

EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 006/2019
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** o lançamento do tributo Contribuição de Melhoria correspondente às obras de pavimentação poliédrica dos seguintes logradouros:

- Rua VITORIO CAPONI, trecho compreendido entre a rua Flores da Cunha até o final da pavimentação poliédrica da Rua João Thiesen;
- Rua ERVIN REICHERT, trecho compreendido entre a Rua Rui Barbosa e a Rua Mircilo Cervieri;

I - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:

Os serviços de pavimentação poliédrica nas ruas Vitorio Caponi e Ervin Reichert, nos trechos acima compreendidos, foram executadas com pedras irregulares de basalto, demonstrando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes, sem sinais de desagregação ou decomposição, com forma de poliedros de quatro a oito faces com a superior plana. A maior dimensão dessa face é menor do que a altura da pedra quando assentada e suas medidas compreendidas nos seguintes limites: deve ficar retida em um anel de 8cm de diâmetro e passar em um anel de 18cm de diâmetro;

Os meio-fios na Rua Vitorio Caponi são elementos de contenção e proteção das bordas do calçamento e constituídos de peças de pedra (basalto) com formato retangular nas dimensões: piso 0,12cm; altura 0,30cm e comprimento 0,45cm. Os meio-fios na rua Ervino Reichert são de concreto e tem dimensões mínimas de 30cm de altura, a base de 15cm, a parte superior de 13cm e o comprimento de 100 cm.

A área total pavimentada foi de 1.307,71 m², sendo 749,46 m² na **Rua Vitorio Caponi** e 558,25m² na **Rua Ervino Reichert**.

II - ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA:

A obra objeto deste Edital teve como custos parcial e total os valores abaixo discriminados:

Rua Vitório Caponi (trecho entre a Rua Flores da Cunha até o final da pavimentação poliédrica da Rua João Thiesen)				
Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total (R\$)
Regularização e Compac. de sub-leito	749,46	m ²	1,45	1.086,72
Colchão de argila	749,46	m ²	7,50	5.620,95
Pavimentação com pedras irregulares	749,46	m ²	26,90	20.160,47
Compactação de pav. poliédrico	749,46	m ²	0,30	224,84
Embasamento de mat. granular-pó de pedra	14,99	m ³	87,00	1.304,13
Extração, carga e assentamento do cordão de pedras p pav. Poliédrico	210,16	ml	5,00	1.050,80
Transporte comercial com caminhão basculante 6m ³ , rodovia pav. 60Km	453,95	ml	1,20	544,74
Meio fio de Pedra Basalto	210,16	ml	7,50	1.576,20
Rua Ervino Reichert (trecho entre a Rua Rui Barbosa e a Rua Mircilo Cervieri)				
Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total (R\$)
Regularização e Compac. de sub-leito	558,25	m ²	1,50	837,38
Colchão de argila	558,25	m ²	7,60	4.242,70
Pavimentação com pedras irregulares	558,25	m ²	26,90	15.016,93
Compactação de pav. poliédrico	558,25	m ²	0,30	167,48
Embasamento de mat. granular-pó de pedra	11,17	m ³	87,20	974,02
Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto em concreto pré-fabricado	204,00	ml	40,50	8.262,00
VALOR TOTAL DA OBRA R\$				61.069,36

III – CUSTO DAS OBRAS POR LOGRADOURO

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados e publicados juntamente com o presente edital, o custo total das obras por logradouro foram os seguintes:

- Rua VITORIO CAPONI, R\$ 31.568,85
- Rua ERVINO REICHERT, R\$ 29.500,51

IV – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:

Tendo em vista a valorização imobiliária prevista no art. 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme Laudo de Avaliação publicado juntamente com o presente edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento ser realizado pelo menor valor definido entre o limite global

estabelecido pelo custo das obras e o somatório dos limites individuais de valorização imobiliária, os valores a serem financiados pelos contribuintes são os seguintes:

- Rua VITORIO CAPONI, R\$ 16.742,55
- Rua ERVINO REICHERT, R\$ 20.650,17

V – FATORES DE ABSORÇÃO E PLANILHAS DE RATEIO:

Comprovada a valorização imobiliária que estabelece a possibilidade de absorção do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, contribuintes responsáveis pelos imóveis beneficiados e a municipalidade participarão deste custo, que será rateado entre os imóveis beneficiários, cujos fatores de absorção estão relacionados nas planilhas de rateio em anexo.

Ficam cientificados os contribuintes beneficiados pelas obras, que o prazo de contestação dos itens discriminados anteriormente é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 279B, da Lei Municipal n.º 510/74 e alterações.

VI – VIGÊNCIA E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL:

A vigência do presente Edital, bem como o prazo para sua eventual impugnação, é de trinta (30) dias a contar da data de sua publicação.

VII – ANEXOS

Fazem parte deste Edital, em forma de anexos, os seguintes documentos:

- Memoriais descritivos das obras públicas realizadas;
- Orçamentos demonstrativos detalhados das obras públicas realizadas;
- Laudo de avaliação da valorização imobiliária decorrente da obra pública,
- Planilhas de rateio dos valores de Contribuição de Melhoria;
- Mapas com a delimitação dos imóveis beneficiados pelas obras públicas.

Ibirubá-RS, 16 de dezembro de 2019.

Abel Grave,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

Valdir Olavo Lagemann,
Secretário da Administração e Planejamento.